



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022

- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 099/2022 – PREGÃO Nº 020/2022 – EDITAL Nº 027/2022;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SIDNEI DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob Nº 26.444.047/0001-38, com sede na Rua Monte Sião, Nº: 62, Bairro José da Rosa, Santo Antônio do Pinhal/SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **SIDNEI DOS SANTOS RIBEIRO**, RG Nº 48.677.800-9 e CPF Nº 414.306.418-94, na qualidade de vencedora do **Pregão (Eletrônico) Nº 020/2022**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO E CONTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Renova-se o valor contratual, considerado o índice de reajuste IPCA de 3,69%, total de **R\$ 34.628,31 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 24/05/2024 até o dia 23/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 23 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE

SIDNEI DOS SANTOS RIBEIRO
SIDNEI DOS SANTOS RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA